

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 218/2013

O Vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**

ARMANDO ROSSAFA GARCIA, as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, no sentido de realizar estudos objetivando alteração no inciso XVII, do artigo 62 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul.

JUSTIFICATIVA:

Referida alteração se daria da seguinte maneira: " O inciso XVII do artigo 62 da Lei Complementar nº 79, de 17 de dezembro de 2002, que Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Santa Fé do Sul, passaria a vigorar com a seguinte redação:

Inciso - XVII - doação de sangue, até quatro dias no ano, o que corresponderá com numero máximo de vezes permitido para a doação de sangue no período de 12 meses.

Pretende -se com a alteração do inciso, estimular ainda mais a doação de sangue em nossa cidade. Como é público e notório é comum os bancos de sangue estarem vazios e como sabemos que muitos servidores realizam doações, nada mais justo do que aumentar o incentivo propiciando que os doadores vão cada vez mais realizar este gesto que nobremente salvam vidas. Daí a razão da presente sugestão que esta a merecer a atenção da administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
09 de agosto de 2013


WAGNER ANTONIO LOPES
"Vaguinho Lopes"
Vereador PMDB



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com